## ATA de audiência pública para apresentação do Projeto de orçamento anual para 2019.

A Prefeitura de São Luís do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizou na manhã desta quinta-feira (11/09/2018), às 09:00 horas na Câmara Municipal, audiência pública para apresentação e discussão do orçamento anual para o exercício 2019.

A audiência foi conduzida pelo secretário de Administração, José Adailton de Sousa Chagas, com a equipe de orçamento e de Acompanhamento Administrativo e Financeiro. com a participação dos técnicos de Orçamento, os secretários municipais cada um no seu respectivo orçamento, e por fim, ratificado pelo senhor prefeito. Agora teve início a outra etapa em que dá oportunidade à população, tanto nesta audiência pública quanto através dos seus representantes no Legislativo, fazer a finalização da LOA. A participação popular é imprescindível, no entanto, a gente se depara com uma participação popular pequena, apesar de termos divulgado antecipadamente nos principais veículos de comunicação da cidade" avaliou.

Estiveram presentes representantes da Comissão de Orçamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Saúde. do Conselho Municipal de Educação, além do Presidente do Legislativo e vereadores.

José Adailton de Sousa Chagas, ressaltou que em 2017, o orçamento aprovado para este ano (2018) foi em valor total de R\$ 12.522.800,00. Já o orçamento para 2019, em razão da acentuada queda de receitas, teve uma progressão sem relevância e prevê receita no valor total de R\$ 12.898.484,00, e como em outros anos, as áreas da saúde e educação serão prioridades. "Temos uma projeção de investir 20,72% em saúde, sendo que o percentual obrigatório é investir 15%. A área da educação investiremos cerca de 29,50% sendo que o obrigatório é investir 25%. Isso mostra mais uma vez, como nos anos anteriores, que a administração do governo Renato, busca aplicar muito mais do que a lei determina em áreas de grande importância. Mais uma vez demonstra que a prioridade desta administração é com a saúde e Educação o orçamento não diverge destes objetivos.

O Controlador Francisco das chagas Araújo, explanou que o orçamento transforma em recursos financeiros os objetivos da administração pública, do poder público e das comunidades organizadas. Sendo assim, o orçamento público é utilizado para gerenciar e controlar a aplicação dos recursos públicos e monitorar os gastos do governo. Lembrando que a receita do município é constituída pelos recursos dos impostos, taxas e transferências governamentais, em seguida a Secretária de Finanças Sra. Salete Francisca da Silva, salientou a queda considerável na arrecadação deste ano de 2019, além da perspectiva de oscilações da receita do município para o exercício subsequente, para ela a paralização do crescimento da receita compromete até mesmo os serviços públicos de caráter primordial, que estão sempre em evolução.

De acordo com a Constituição Federal, a elaboração do contrato orçamentário deve ser feita com base em três instrumentos legais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Posteriormente à audiência, o documento será encaminhado à Câmara Municipal, quando deverá ser feita nova audiência pública. O orçamento final deve ser votado e aprovado pelos parlamentares até o dia 31 de dezembro. Para que seja aprovado, o orçamento poderá ser modificado pelos vereadores, por meio de emendas parlamentares.

O Plano Plurianual (PPA) se constitui na síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como do próprio orçamento anual. O PPA é uma lei com vigência de quatro anos, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e às relativas aos programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece metas, prioridades, metas fiscais e orientará a elaboração da proposta orçamentária. É uma lei de periodicidade anual, que faz o enlaçamento do PPA com a LOA, ou seja, conecta os objetivos e políticas de médio prazo para as de curto prazo, pois é nela que constam as metas e prioridades da administração municipal para o exercício subsequente.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), que é uma lei de caráter anual, que deverá discriminar a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, ou seja, a estimativa das receitas, além de fixar a natureza e o total das despesas para o período.

Não havendo dúvidas e nem mais perguntas a serem feitas, foi declarada encerrado o foro de debate, eu Reinaldo da Silva Pereira, Auxiliar da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, elaborei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

Main Lilie of Folera El